



RELATÓRIO DE PRINCIPAIS ANDAMENTOS PROCESSUAIS

MASSA FALIDA DE FERROVIA PARANÁ S.A.

AUTOS Nº 0012412-06.2005.8.16.0021
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ

www.valorconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVHT 9HZ6G PYXV3 GENAB

SEQ/MOV	DATA	PARTE	DESCRIÇÃO DO EVENTO
218.3	07/07/2005	Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - Ferroeste	Pedido de Falência
218.47	07/04/2006	Massa Falida	Apresentada contestação, que requereu a extinção do feito sem resolução do mérito, ante a apresentação de preliminares de mérito e, não sendo acolhidas, pleiteou pela concessão de Recuperação Judicial
218.58	24/04/2006	Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - Ferroeste	Apresentada impugnação à contestação
218.191	14/12/2006	Juízo	Indeferido o pedido de Recuperação Judicial e decretada a Falência com imissão na posse do terminal ferroviário de cargas e instalações à Ferroeste
218.198	15/12/2006	Secretaria	Expedido o Edital a que se refere o art. 99, § único, da Lei nº 11.101/2005
218.201	18/12/2006	Arnold Lamb	Declinada a nomeação como Administrador Judicial
218.202	18/12/2006	Juízo	Nomeado em substituição o Sr. Augusto Antônio de Conto
218.203/218.204	18/12/2006	Secretaria	Juntada de Termo de Compromisso do Administrador Judicial e de detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores no BacenJud com registro de bloqueio de R\$ 244.509,39
218.215	26/12/2006	Massa Falida	Informada a interposição de Agravo de Instrumento, que foi recebido sem efeito suspensivo
218.236	15/02/2007	Ex-Administrador Judicial	Requerida a contratação de advogado trabalhista e informado o pagamento de férias de trabalhadores, a fim de se evitar o pagamento em dobro



SEQ/MOV	DATA	PARTE	DESCRIÇÃO DO EVENTO
218.245/218.257	13/03/2007	Ex-Administrador Judicial	Apresentada prestação de contas de pagamento de salários do período de 01 a 17/12/2006, da 2ª parcela do 13º salário de 2006 e dos encargos correspondentes
218.262/218.263	09/04/2007	Ex-Administrador Judicial	Apresentada a Relação de Credores do AJ e auto de arrecadação de bens e livros
218.356/218.369	07/11/2007	Avaliador Judicial	Juntada de laudo de avaliação dos bens da Massa Falida
218.375	-	Ex-Administrador Judicial	Apresentada prestação de contas do período de dezembro de 2006 a dezembro de 2007
218.379	02/07/2008	Avaliador Judicial	Juntada de laudo de avaliação indireta
218.385	-	Secretaria	Juntada de Acórdão do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão de quebra, que desproveu o recurso para manter o decísum
218.389/218.392	15/08/2008	Massa Falida	Apresentado parecer técnico, ante a discordância das avaliações judiciais
218.403/218.422	04/11/2008	Avaliador Judicial	Apresentada manifestação sobre a impugnação à avaliação
218.463	11/08/2009	Ex-Administrador Judicial	Apresentada proposta para a contratação de escritório de advogados para promover a cobrança da CODAPAR de crédito oriundo de consórcio, que foi deferido ao mov. 218.465
218.470 218.531	- 07/06/2010	Ex-Administrador Judicial	Apresentadas prestações de contas dos exercícios de 2008 e 2009
218.537	07/06/2010	Avaliador Judicial	Apresentado laudo de avaliação



SEQUENCIAL	DATA	PARTE	DESCRIÇÃO DO EVENTO
218.549	30/09/2010	Ex-Administrador Judicial	Apresentada prestação de contas do exercício de 2010
218.571	24/05/2011		
218.587	31/10/2011	Massa Falida	Apresentada impugnação ao laudo de avaliação, da qual concordou o Administrador Judicial (218.597)
218.613	01/11/2012	Ex-Administrador Judicial	Apresentada prestação de contas do exercício de 2011
218.616	-	Secretaria	Juntada de edital de designação de hasta pública
218.617	17/12/2012	Leiloeira	Apresentada proposta de venda direta de veículos, da qual o AJ manifestou-se favorável e foi deferida à fl. 5709 (218.625)
218.640	14/01/2014	Ex-Administrador Judicial	Apresentadas prestações de contas dos exercícios de 2012 e 2013
218.641	04/08/2014		
218.646	30/09/2014	Ex-Administrador Judicial	Apresentado requerimento para liquidação parcial dos créditos trabalhistas
218.661	02/03/2015	Ex-Administrador Judicial	Apresentada prestação de contas do exercício de 2014
218.663	07/04/2015	Ex-Administrador Judicial	Apresentada proposta para venda de sucatas no valor de R\$ 5.000,00, que foi deferida à fl. 5974 (218.673) e respectiva prestação de contas
218.676/218.678	04/08/2015		
218.692	02/04/2015	Ex-Administrador Judicial	Juntada do recibo de pagamento parcial de créditos trabalhistas e de prestação de contas do 1º semestre de 2016
218.694	25/07/2015		
224	17/12/2018	Ex-Administrador Judicial	Prestadas informações a respeito dos bens passíveis de arrecadação, oriundo de ação de cobrança nos autos de nº 0012391-12.2013.8.16.0001



SEQUENCIAL	DATA	PARTE	DESCRIÇÃO DO EVENTO
230	01/02/2019		
305	23/08/2019	Ex-Administrador Judicial	Apresentadas prestações de contas dos exercícios de 2018 e 2019, e prestadas informações a respeito da ação de cobrança contra a CODAPAR
320	15/01/2020		
483/484	11/03/2021	Ex-Administrador Judicial	Apresentada prestação de contas do exercício de 2020 e requerida a exoneração do múnus de Administrador Judicial, a qual foi acolhida ao seq. 489, nomeando, em substituição, o Dr. José Grubhofer Rauli
499	17/05/2021	Secretaria	Juntada do Termo de Compromisso do Administrador Judicial
513	23/08/2021	Ex-Administrador Judicial	Apresentadas primeiras providências a serem realizadas nos autos
523	11/11/2021	Juízo	Proferida decisão que, dentre outras providência, fixou a remuneração em 5% dos ativos a serem arrecadados
554	15/03/2022	Juízo	Proferida decisão, diante da insurgência de seq. 527, para substituir o Administrador Judicial, nomeando a pessoa jurídica especializada VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
561	31/03/2022	Secretaria	Juntada do Termo de Compromisso da Administradora Judicial
565	06/05/2022	Administradora Judicial	Apresentada proposta de remuneração e outras diligências para o encerramento do feito
598	19/07/2022	Juízo	Proferida decisão fixando a remuneração da Administradora Judicial em 5% dos ativos a serem arrecadados, assim como inferiu a fixação de remuneração ao profissional anteriormente nomeado, uma vez que não arrecadado qualquer valor durante sua atuação
617	29/08/2022	Administradora Judicial	Apresentado Quadro Geral de Credores consolidado
668	06/03/2023	Administradora Judicial	Prestados esclarecimentos quanto o saldo existente em contas judiciais da Massa Falida e a impossibilidade provisória de apresentação de plano de pagamento e sobre as ressalvas ao QGC, que foram acolhidas ao seq. 723
694	10/07/2023		



SEQUENCIAL	DATA	PARTE	DESCRIÇÃO DO EVENTO
741	03/04/2024	Administradora Judicial	Apresentada manifestação informando a insuficiência de recursos para pagamento do crédito de restituição devido à União, assim como do reconhecimento de inexigibilidade da cobrança de ICMS na base de cálculo das contribuições de PIS/COFINS, razão pela qual foi requerida a contratação de escritório de advocacia especializado à promover a apuração e liquidação desses créditos
814	11/10/2024	Administradora Judicial	Informada a necessidade de contratação de escritório especializado para promover a apuração dos créditos mencionados ao seq. 741, ante a eminência da ocorrência de prescrição para reaver os valores, de modo que foi requerida a inclusão do valor de R\$ 20.000,00 em favor do contratado, Araúz & Advogados Associados





MARINGÁ/PR

Av. Duque de Caxias, nº 882
Edifício New Tower Plaza
Torre II, 6º Andar, Sala 603
Zona 07 - CEP 87020-025

+55 44 3041-4882

CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº 470
Torre Business AN
6º Andar, Sala 604
Centro Cívico - CEP 87530-000

+55 41 3044-5299

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 2300
Edifício São Luís Gonzaga
Andar Pilotis
Bela Vista - CEP 01310-300

+55 11 2847-4958



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVHT 9HZ6G PYXV3 GENAB